



Sumário

Errata de Publicação	01
Atos da Secretaria de Assistência Social	01
Atos da Secretaria de Educação	03
Atos da Secretaria de Saúde	05
Atos da SEMAE	05

Errata de Publicação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025

Errata da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato N° 001/2025, no DOEM – Edição nº 1903, Pagina 2, de 22 de dezembro de 2025, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Instalação, Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado, para atender as necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de máquinas de impressão, impressoras multifuncionais e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica com fornecimento de peças e componentes, inclusive disponibilizar papel sulfite A4 branco ilimitados de acordo a demanda do município.

João Soares Campos
Gestor do FME

Atos da Secretaria de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Nº 002/2026

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a necessidade dos serviços anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, HOMOLOGO a presente licitação para efetivação da contratação das despesas solicitadas em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: DANILO DIAS DUARTE - ME, inscrita no CNPJ: 23.327.401/0001-56, sediada rua Geraldo Veras, Nº 80, CENTRO, CEP: 77.720-000 CIDADE: ITACAJÁ UF: TO,

R\$ R\$ 64.500,00

TOTAL GERAL

R\$ R\$ 64.500,00

Importa a presente Homologação em R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete da Assistência Social, aos 09/03/2026.

Homologa-se à empresa vencedora conforme solicitação do órgão requisitante e emita-se ao setor de contabilidade, para emissão de nota de empenho, para a Contratação.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Nº 002/2026

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a necessidade das aquisições anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, declarado vencedora, ADJUDICO a presente Dispensa de licitação em favor da empresa aludida abaixo:

EMPRESA: DANILO DIAS DUARTE - ME, inscrita no CNPJ: 23.327.401/0001-56, sediada rua Geraldo Veras, Nº 80, CENTRO, CEP: 77.720-000 CIDADE: ITACAJÁ UF: TO.



TOTAL GERAL

R\$ 64.500,00

Importa a presente Adjudicação em R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete da Assistência Social, aos 09 dias de março de 2026.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026-DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DO CONTRATO 002/2026 EMPRESA DANILO DIAS DUARTE - ME.”

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

GABRIELLA FERNANDES DOS SANTOS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Assistência Social, Itacajá, Estado do Tocantins,

09 de março de 2026.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002/2026-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Fundo Municipal De Assistência Social De Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a Contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Fundo Municipal De Assistência Social, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DANILO DIAS DUARTE - ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, pelas razões elencadas da mesma;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

CONSIDERANDO, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DANILO DIAS DUARTE - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa



de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa DANILO DIAS DUARTE - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

08.08.08.122.2708.2.203 elemento 3.3.90.30 - Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social - Recursos Próprios - Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal de Assistência Social de Itacajá - TO, aos 10 dias mês de março de 2026.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ-TO, CNPJ: 13.075.589/0001-39.

Contratada: DANILO DIAS DUARTE - ME, inscrita no CNPJ: 23.327.401/0001-56

Objeto: Contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Dotação orçamentária: 08.08.08.122.2708.2.203 Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 10/03/2026

Signatários: Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno— Gestora Municipal de Assistência Social; Danilo Dias Duarte - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 10 de março de 2026.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 038/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.-
“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO
FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 028/2026
EMPRESA “WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA”.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, suporte aos agentes públicos, orientações na gestão de contratos, incluindo auxiliar nas prestações de contas de Programas, PTAs e Termos de Compromisso; assessorar a operacionalização dos sistemas entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, aos 06 dias mês de março de 2026.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 018/2026:

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, suporte aos agentes públicos, orientações na gestão de contratos, incluindo auxiliar nas prestações de contas de Programas, PTAs e Termos de Compromisso; assessorar a operacionalização dos sistemas, entre outros, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, em favor da empresa: WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.703.067/0001-98, e homologar o procedimento de inexigibilidade de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 037/2026.-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO
AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, suporte aos agentes públicos, orientações na gestão de contratos, incluindo auxiliar nas prestações de contas de Programas, PTAs e Termos de Compromisso; assessorar a operacionalização dos sistemas entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, gestão de contratos, entre outros relacionados que

requerem um olhar técnico especializado.

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Fundo Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, no valor de R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

06.06.12.122.2705.2.167 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Fonte 1500.1001.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá -



TO, aos 05 dias mês de março de 2026.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O Fundo Municipal de saúde de Itacajá-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a dispensa de licitação nº 011/2026, em conformidade com o art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, incluindo o condutor, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá – TO. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitações é: licitacaoitacaja@gmail.com.
Itacajá – TO, aos 10 de março de 2026.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO 020/2026 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026 CONTRATO Nº: 020/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: EMPRESA FERNANDES & CHAVES LTDA (CLINICA E LABORATORIO QUALITY), CNPJ: 11.310.870/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital

Municipal de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 889.911,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1.600.0000.

Data da assinatura: 05/03/2026.

Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153 e 07.01.10.302.2704.2.176

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva– Gestor do FMS

Empresa: EMPRESA FERNANDES & CHAVES LTDA (CLINICA E LABORATORIO QUALITY).

Itacajá – TO, 10 de março de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do FMS

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 004/2026 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ CNPJ: 00.001.594/0001-55

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de Análise Físico-química e Microbiológico de água, visando atender as necessidades do SEMAE/TO, em favor da empresa CONTRATADA

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-1, no valor total de R\$ 23.884,00 (vinte e três oitocentos e oitenta e quatro reais.).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá/TO, em Itacajá/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.



José Lucas dos Santos Neto

Secretário Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

